



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2025 – RETIFICAÇÃO I **REGISTRO DE PREÇOS**

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, processando-se nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 4.263/2023, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no PORTAL DE COMPRAS PREGÃO ONLINE BANRISUL, endereço eletrônico www.pregaobanrisul.com.br, no dia **05 de janeiro de 2026, às 8h30min**, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1. OBJETO

1.1 Aquisição de equipamentos de áudio, vídeo, eletrodomésticos e equipamentos de cozinha, para atender as necessidades de diversas secretarias da Administração Municipal, por sistema de registro de preços, de acordo com as especificações apresentadas no Termo de Referência, parte integrante deste edital.

1.2 Os itens 01, 02, 03, 18, 19, 20, 48 e 49 são destinados a ampla participação, e demais itens à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1 Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2 As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no site: www.pregaobanrisul.com.br

2.3 É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.3.1 Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.3.2 Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

2.3.3 Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

2.3.4 Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;

2.3.5 Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

2.4 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

a) aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

b) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

c) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável



técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

d) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

f) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

g) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

h) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1 As propostas deverão ser enviadas por meio da plataforma do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando o item 4 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

3.2 Após encerrada a etapa de negociação e julgamento das propostas, serão solicitados pelo pregoeiro os documentos de habilitação do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, para que sejam enviados por meio da plataforma do sistema eletrônico, observado o prazo previsto no item 11.1 deste edital.

3.3 O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que tem conhecimento e atende a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no edital, bem como demais condições previstas nos campos seguintes, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais.

4. PROPOSTA

4.1 O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do prego, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2 Os licitantes deverão registrar seus preços em campo próprio no sistema eletrônico, bem como enviar (anexar) a proposta financeira no sistema eletrônico, com identificação da marca/modelo, mencionando o valor unitário de cada item a que se dispôr a participar, expresso em moeda corrente nacional (Real), devendo nestes preços estarem computados todos os encargos necessários para a execução dos serviços constantes no objeto deste edital sem qualquer tipo de ônus adicional ao município.

4.2.1 No preço proposto deverão ser considerados todos os custos relacionados à execução dos serviços, durante toda a vigência do contrato.

4.3 Encerrada a etapa de lances e negociação final, o licitante detentor da melhor proposta deverá encaminhar via plataforma do sistema eletrônico, no prazo de até 02 (duas) horas, a proposta financeira readequada ao preço final, nos moldes do ANEXO II – Modelo de Proposta, facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido.



4.4 Os licitantes deverão apresentar proposta de MENOR PREÇO POR ITEM, utilizando 2 (duas) casas depois da vírgula.

4.5 No preço proposto deverão estar incluídas as despesas com custo, transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, frete, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos e indiretos.

4.6 O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Para fins de habilitação neste pregão, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá enviar por meio da plataforma do sistema eletrônico os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 11 deste Edital:

5.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial no caso de empresa individual;
- b) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;
- e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

5.1.3 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa em matéria falimentar, concordatária e de recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (licitante), emitida em prazo não superior a 90 (noventa) dias contados da data da sua apresentação, porém não há óbice que a empresa em recuperação judicial participe do certame desde que comprove a capacidade econômica e financeira para execução do objeto.

5.1.4 DEMAIS DECLARAÇÕES abaixo, que poderão estar contidas em um único documento, nos moldes do ANEXO III:

- Que atende aos requisitos de habilitação e tem pleno conhecimento das informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.



- Que para os fins do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.
- Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- Que não possui no quadro societário e de empregados servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- Que a proposta financeira compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- Que, (EM SE TRATANDO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE), cumpre os requisitos legais estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, e que no ano-calendário de realização desta licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5.2 USO DOS BENEFÍCIOS LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

- a) As microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que pretendem se utilizar dos benefícios previstos nos arts. 42 ao 45 da Lei Complementar nº 123/2006, deverão declarar em campo próprio do sistema eletrônico, quando do envio da proposta inicial, que enquadra-se nessa(s) categoria(s). A ausência da declaração, naquele momento, significará a desistência da microempresa ou empresa de pequeno porte de utilizar-se das prerrogativas a elas concedidas pela Lei Complementar nº 123/2006.
- b) A microempresa, empresa de pequeno porte e cooperativa que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista exigidos neste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à convocação para a apresentação dos documentos de habilitação, podendo este prazo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pela licitante durante o transcurso do respectivo prazo.
- c) A microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, deverá apresentar todos os documentos de regularidade fiscal e trabalhista, ainda que apresentem alguma restrição.
- d) A não regularização da documentação, no prazo previsto na alínea “b”, implicará na inabilitação do licitante.

5.3 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.



5.4 Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

5.5 Para as certidões que não expressarem o prazo de validade será considerado como válido o prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão.

6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

6.2 O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

6.3 A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

7. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

7.2 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

7.3 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

7.4 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

7.5 As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.6 Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

7.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

7.7.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

7.7.2 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.7.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.7.4 Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.



7.7.5 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.8 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

8. MODO DE DISPUTA

8.1 Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.

8.2 A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.3 A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.4 Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.5 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

8.6 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.7 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurado, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração de enquadramento de que trata o item 5.2 deste Edital;

9.2 Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor;

9.3 Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 9.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea *a* deste item.

9.4 O disposto no item 9.2 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

9.5 Se não houver licitante que atenda ao item 9.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;



b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.6 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

10. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

10.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

10.2 A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 4.3 deste Edital, sob pena de desclassificação.

10.3 A pedido da empresa ou por decisão do pregoeiro, o prazo informado poderá ser prorrogado.

10.4 Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

10.5 Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

11. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

11.1 Encerrada a etapa de negociação e julgamento das propostas e sendo aceitável a avaliação de conformidade do sistema, o pregoeiro solicitará os documentos de habilitação de que trata o item 5 deste edital, do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, concedendo prazo de 2 (duas) horas para que sejam e enviados por meio do sistema eletrônico.

11.1.1 A pedido da empresa ou por decisão do pregoeiro, o prazo informado poderá ser prorrogado.

11.2 As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

11.3 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos, mediante apresentação dos documentos originais não-digitais, em sede de diligência, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.4 Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

11.5 Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

12. RECURSOS



12.1 Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

12.2 O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

12.3 Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 12.1, serão observadas as seguintes disposições:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada no prazo de 10 (dez) minutos, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b) a apreciação dar-se-á em fase única.

12.4 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

12.6 O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

13.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

14. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

14.1 Homologada a licitação, o licitante vencedor será convocado para assinar o contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

14.3 A contratação do objeto licitado obedecerá à minuta do contrato, anexa ao edital.

14.4 Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

14.5 Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

14.6 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 14.4 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:



a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14.7 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

15. EXECUÇÃO DO OBJETO

15.1 A contratada se obriga a fornecer o objeto deste certame de acordo com as especificações descritas neste Edital e seus anexos.

15.2 O fornecimento será acompanhado e fiscalizado por representante da contratante especialmente designado.

15.3 É expressamente vedada a subcontratação total dos serviços objeto deste certame, exceto de parte, nos casos expressamente autorizados pela fiscalização.

15.4 Os produtos deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias, mediante solicitação de fornecimento, podendo ser prorrogado, desde que aceita a justificativa, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da Contratada prevista no contrato.

16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o recebimento da nota fiscal/fatura, devidamente certificado pelo responsável da Secretaria solicitante.

17. DOS RECURSOS FINANCEIROS

17.1 As despesas correrão nas seguintes dotações orçamentárias:

21400	Gabinete do Prefeito
21900	Gabinete do Prefeito
25550	Gabinete do Prefeito
22750	Gabinete do Prefeito
31400	Secretaria da fazenda
31900	Secretaria da fazenda
35040	Secretaria da fazenda
35100	Secretaria da fazenda
41400	Secretaria da Educação
41900	Secretaria da Educação
413400	Secretaria da Educação
413900	Secretaria da Educação
411400	Secretaria da Educação
411900	Secretaria da Educação
412400	Secretaria da Educação
412900	Secretaria da Educação
47500	Secretaria da Educação
48900	Secretaria da Educação
42300	Secretaria da Educação
42600	Secretaria da Educação
423300	Secretaria da Educação
423410	Secretaria da Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

42400	Secretaria da Educação
451400	Secretaria da Educação
451900	Secretaria da Educação
452400	Secretaria da Educação
43250	Secretaria da Educação
49700	Secretaria da Educação
43900	Secretaria da Educação
46230	Secretaria da Educação
46495	Secretaria da Educação
431400	Secretaria da Educação
43950	Secretaria da Educação
45400	Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto
45900	Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto
453400	Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto
454400	Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto
454700	Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto
461475	Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto
461690	Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto
51400	Secretaria de Obras Públicas, Infraestrutura e Serviços
51929	Secretaria de Obras Públicas, Infraestrutura e Serviços
57020	Secretaria de Obras Públicas, Infraestrutura e Serviços
56400	Secretaria de Obras Públicas, Infraestrutura e Serviços
58090	Secretaria de Obras Públicas, Infraestrutura e Serviços
56900	Secretaria de Obras Públicas, Infraestrutura e Serviços
59090	Secretaria de Obras Públicas, Infraestrutura e Serviços
61400	Secretaria da Saúde e da Família
61900	Secretaria da Saúde e da Família
641010	Secretaria da Saúde e da Família
641030	Secretaria da Saúde e da Família
62520	Secretaria da Saúde e da Família
63000	Secretaria da Saúde e da Família
63400	Secretaria da Saúde e da Família
65700	Secretaria da Saúde e da Família
64300	Secretaria da Saúde e da Família
61910	Secretaria da Saúde e da Família
63530	Secretaria da Saúde e da Família
64700	Secretaria da Saúde e da Família
61805	Secretaria da Saúde e da Família
622550	Secretaria da Saúde e da Família
621900	Secretaria da Saúde e da Família
622400	Secretaria da Saúde e da Família
628420	Secretaria da Saúde e da Família
623400	Secretaria da Saúde e da Família
622900	Secretaria da Saúde e da Família
626400	Secretaria da Saúde e da Família
624900	Secretaria da Saúde e da Família
628400	Secretaria da Saúde e da Família
627000	Secretaria da Saúde e da Família
62710	Secretaria da Saúde e da Família



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

62900	Secretaria da Saúde e da Família
636400	Secretaria da Saúde e da Família
636401	Secretaria da Saúde e da Família
635400	Secretaria da Saúde e da Família
633900	Secretaria da Saúde e da Família
631400	Secretaria da Saúde e da Família
63691	Secretaria da Saúde e da Família
638515	Secretaria da Saúde e da Família
638590	Secretaria da Saúde e da Família
633400	Secretaria da Saúde e da Família
631900	Secretaria da Saúde e da Família
634400	Secretaria da Saúde e da Família
636690	Secretaria da Saúde e da Família
43996	Secretaria da Saúde e da Família
63700	Secretaria da Saúde e da Família
629400	Secretaria da Saúde e da Família
629900	Secretaria da Saúde e da Família
66750	Secretaria da Saúde e da Família
67300	Secretaria da Saúde e da Família
65200	Secretaria da Saúde e da Família
711400	Secretaria de Assistência Social
711900	Secretaria de Assistência Social
712400	Secretaria de Assistência Social
713050	Secretaria de Assistência Social
712800	Secretaria de Assistência Social
723210	Secretaria de Assistência Social
722150	Secretaria de Assistência Social
72305	Secretaria de Assistência Social
723030	Secretaria de Assistência Social
72500	Secretaria de Assistência Social
71710	Secretaria de Assistência Social
71790	Secretaria de Assistência Social
726400	Secretaria de Assistência Social
726900	Secretaria de Assistência Social
726650	Secretaria de Assistência Social
726950	Secretaria de Assistência Social
724400	Secretaria de Assistência Social
72420	Secretaria de Assistência Social
723400	Secretaria de Assistência Social
721590	Secretaria de Assistência Social
725400	Secretaria de Assistência Social
725430	Secretaria de Assistência Social
71760	Secretaria de Assistência Social
71900	Secretaria de Assistência Social
78000	Secretaria de Assistência Social
78050	Secretaria de Assistência Social
43998	Secretaria de Assistência Social
44991	Secretaria de Assistência Social
79000	Secretaria de Assistência Social



811400	Secretaria da Administração
81275	Secretaria da Administração
91120	Secretaria do Planejamento, Desenv., Meio Amb. e Ouvidoria
91220	Secretaria do Planejamento, Desenv., Meio Amb. e Ouvidoria
91410	Secretaria do Planejamento, Desenv., Meio Amb. e Ouvidoria
91430	Secretaria do Planejamento, Desenv., Meio Amb. e Ouvidoria
84400	Secretaria do Planejamento, Desenv., Meio Amb. e Ouvidoria
84900	Secretaria do Planejamento, Desenv., Meio Amb. e Ouvidoria
941500	Secretaria do Planejamento, Desenv., Meio Amb. e Ouvidoria
841400	Secretaria do Planejamento, Desenv., Meio Amb. e Ouvidoria
841700	Secretaria do Planejamento, Desenv., Meio Amb. e Ouvidoria
11100	Secretaria da Agricultura
11310	Secretaria da Agricultura

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo passível da aplicação das seguintes sanções:

- a) advertência, quando der causa à inexecução parcial do contrato, e não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando do cometimento das infrações administrativas previstas nos incisos II a VII do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, quando do cometimento das infrações administrativas previstas nos incisos VIII a XII do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II a VII do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida na alínea c" supra.

18.2 As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 18.1 do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.

18.3 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 18.1 do presente Edital.

18.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

18.5 A aplicação das sanções previstas no item 18.1 deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

18.6 Na aplicação das sanções previstas, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, os efeitos, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas de defesa.

19. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

19.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

19.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no sítio do Sistema Eletrônico: www.pregaobanrisul.com.br

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 Informações complementares e dúvidas referentes a este Edital poderão ser sanadas pelos interessados de segunda à quinta-feira, no horário das 8h às 11h30min e das 13h15min às 16h30min, e na sexta-feira das 7h30min às 13h, junto ao Setor de Licitações do Município de São Sebastião do Caí, através do telefone (51) 3635.2500, ramal 4004, ou ainda no email: licitacao@saosebastiaodocai.rs.gov.br

20.2 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.3 A participação neste Pregão implicará a plena aceitação aos termos e condições deste Edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.

20.4 Integram o presente edital os seguintes Anexos:

Anexo I – Termo de referência;

Anexo II – Modelo de proposta financeira;

Anexo III – Modelo de declaração;

Anexo IV – Minuta da ata de registro de preços;

Anexo V – Endereços de entrega.

20.5 Fica eleito o Foro da Comarca de São Sebastião do Caí para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

São Sebastião do Caí, 12 de dezembro de 2025.

João Marcos Duarte Guará
Prefeito Municipal



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2025

1. DO OBJETO

Fornecimento de equipamentos de áudio, vídeo, eletrodomésticos e equipamentos de cozinha para a Administração Municipal, de acordo com as especificações apresentadas no presente termo.

A ata de registro de preços decorrente da presente licitação terá o prazo de vigência de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado por igual período.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de uma solução para aquisição de equipamentos de áudio, vídeo, eletrodomésticos e equipamentos de cozinha para a Administração Municipal.

Nesse contexto, a referida contratação é imprescindível para garantir o funcionamento das atividades desenvolvidas pelas secretarias solicitantes.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução mais viável é a contratação de empresa aquisição de equipamentos de áudio, vídeo, eletrodomésticos e equipamentos de cozinha para a Administração Municipal, por meio de fornecedores habilitados mediante processo licitatório na modalidade Pregão na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, por se tratar de bens/serviços de natureza comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, incisos XIII e XLI, art. 17, § 2º, e 34, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A escolha do critério de julgamento de “Menor Preço” se justifica por ser esse o tipo mais vantajoso à Administração Pública, aumentando a competição entre as empresas participantes do certame, possibilitando assim, que a proposta vencedora seja realmente aquele de menor, dentro das especificações constantes no edital, gerando com isso, economia aos cofres públicos.

Na tabela do item 9 consta a relação de materiais e quantitativos estimados.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Não há necessidade de apresentação de amostra ou catálogos.
- Todos os produtos deverão ser novos, (não reconicionados).
- Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.
- As especificações dos itens encontram-se na tabela do item 9 deste documento.
- Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.
- Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

a) **PRAZO DE ENTREGA:** Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, no prazo de 15 (quinze) dias após o recebimento da nota de empenho.



- b) **LOCAL DE ENTREGA:** Os produtos deverão ser entregues nos endereços relacionados no anexo V.
- c) O material, mesmo entregue e aceito, fica sujeito à substituição no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade que comprometam a integridade do produto.
- d) O prazo de garantia será de 12 (doze) meses, contados a partir da entrega efetiva do produto.
- e) Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste documento, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO/ATA

- a) O contrato/ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- b) As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- c) O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- d) Após a assinatura do contrato/ata, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- e) A execução do contrato/ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato.
- f) O fiscal do contrato/ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- g) O fiscal do contrato/ata informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- a) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias da entrega da respectiva nota fiscal, mediante aceite dos materiais, a ser conferida pela Secretaria Municipal competente.
- b) A forma de pagamento será por meio de crédito em conta bancária, devendo a contratada informar banco, agência, operação e número da conta bancária em nome da contratada.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- a) O fornecedor será selecionado por meio da realização do respectivo processo licitatório, na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO DO ITEM.
- b) Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos no edital para fins de habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.



9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os valores referenciais para contratação estão apostos nos custos unitários da tabela abaixo, sendo que a Administração não homologará valores superiores a estes.

Por se tratar de contratação por sistema de Registro de Preços, o Município não tem obrigação de adquirir todo o quantitativo licitado.

Item	Descrição	Quant. estimada	Valor unit. referencial R\$
01	<u>Ar Condicionado 12.000 BTU's</u> Tipo: Split Hi Wall - Sistema: Inverter - Capacidade: (Btu/h): 12.000 - Ciclo: Quente e Frio - Voltagem: 220V - Frequência: 60Hz -Classe de consumo de energia elétrica: Selo Procel Classe A - Temperatura: 16°C a 30°C - Itens inclusos: 01 controle remoto, 01 Evaporadora (Unidade Interna), 01 Condensadora (Unidade Externa), 01 Manual de instruções em Português, Termostato digital. Outras características: - Fluido Refrigerante R-32 - Timer: Sim - Filtro lavável: Sim - Controle de temperatura: Sim - Material da serpentina: Cobre - Filtro Anti-bactéria: Sim - Anti-corrosivo: Sim - Turbo: Sim - Sleep: Sim - Swing: Sim - Desumidificação: Sim - Velocidades de ventilação: Mínimo 4 - Controle de direção do ar (Para cima- Para baixo): Automático – Selo do Inmetro - Garantia mínima de 12 meses.	50	R\$ 2.523,50
02	<u>Ar Condicionado 18.000 BTU's</u> Tipo: Split Hi Wall - Sistema: Inverter - Capacidade: (Btu/h): 18.000 - Ciclo: Quente e Frio - Voltagem: 220V - Frequência: 60Hz -Classe de consumo de energia elétrica: Selo Procel Classe A - Temperatura: 16°C a 30°C - Itens inclusos: 01 controle remoto, 01 Evaporadora (Unidade Interna), 01 Condensadora (Unidade Externa), 01 Manual de instruções em Português, Termostato digital. Outras características: - Fluido Refrigerante R-32 - Timer: Sim - Filtro lavável: Sim - Controle de temperatura: Sim - Material da serpentina: Cobre - Filtro Anti-bactéria: Sim - Anti-corrosivo: Sim - Turbo: Sim - Sleep: Sim - Swing: Sim - Desumidificação: Sim - Velocidades de ventilação: Mínimo 4 - Controle de direção do ar (Para cima- Para baixo): Automático - Selo do Inmetro - Garantia mínima de 12 meses.	50	R\$ 3.893,00



03	<u>Ar Condicionado 24.000 BTU's</u> Tipo: Split Hi Wall - Sistema: Inverter - Capacidade: (Btu/h): 24.000 - Ciclo: Quente e Frio - Voltagem: 220V - Frequência: 60Hz -Classe de consumo de energia elétrica: Selo Procel Classe A - Temperatura: 16°C a 30°C - Itens inclusos: 01 controle remoto, 01 Evaporadora (Unidade Interna), 01 Condensadora (Unidade Externa), 01 Manual de instruções em Português, Termostato digital. Outras características: - Fluido Refrigerante R-32 - Timer: Sim - Filtro lavável: Sim - Controle de temperatura: Sim - Material da serpentina: Cobre - Filtro Anti-bactéria: Sim - Anti-corrosivo: Sim - Turbo: Sim - Sleep: Sim - Swing: Sim - Desumidificação: Sim - Velocidades de ventilação: Mínimo 4 - Controle de direção do ar (Para cima- Para baixo): Automático - Selo do Inmetro - Garantia mínima de 12 meses.	20	R\$ 5.538,20
04	<u>Ar Condicionado 9.000 BTU's</u> Tipo: Split Hi Wall - Sistema: Inverter - Capacidade: (Btu/h): 9.000 - Ciclo: Quente e Frio - Voltagem: 220V - Frequência: 60Hz -Classe de consumo de energia elétrica: Selo Procel Classe A - Temperatura: 16°C a 30°C - Itens inclusos: 01 controle remoto, 01 Evaporadora (Unidade Interna), 01 Condensadora (Unidade Externa), 01 Manual de instruções em Português, Termostato digital. Outras características: - Fluido Refrigerante R-32 - Timer: Sim - Filtro lavável: Sim - Controle de temperatura: Sim - Material da serpentina: Cobre - Filtro Anti-bactéria: Sim - Anti-corrosivo: Sim - Turbo: Sim - Sleep: Sim - Swing: Sim - Desumidificação: Sim - Velocidades de ventilação: Mínimo 4 - Controle de direção do ar (Para cima- Para baixo): Automático - Selo do Inmetro - Garantia mínima de 12 meses.	20	R\$ 2.334,05
05	<u>Aspirador de água e pó</u> Aspirador de água e pó de, no mínimo, 10 litros do reservatório de água/pó, 220 v, potência aproximada de 1.500w. Com filtro permanente e acessórios: bocal para pisos, cantos, estofados e tubos prolongadores de plástico. Selo do Inmetro. Com garantia de, no mínimo, 12 meses.	10	R\$ 435,08
06	<u>Batedeira planetária 5 litros</u> Batedeira planetária com potência de 600 W, seis ou mais velocidades, tigela em inox com capacidade mínima de 4 litros, preferencialmente 5 litros, batedores em aço, tampa plástica resistente e tensão de 220 volts. Selo do Inmetro. Com garantia de, no mínimo, 12 meses.	10	R\$ 453,53



07	<u>Batedeira planetária semi-industrial de 5 litros</u> Batedeira planetária de aplicação semi-industrial, com capacidade para 5 litros, fabricada em conformidade com a norma regulamentadora do ministério do trabalho e emprego, nr 12 - segurança no trabalho em máquinas e equipamentos. Dimensões e tolerância mínima de: largura: 240mm; profundidade: 350mm; altura: 420mm; tolerância: +/- 15%. cuba em aço inox. Cabeçote basculante com trave para facilitar a remoção da cuba para higienização. Sistema de engrenagens helicoidais. Com quatro níveis de velocidade. Movimento planetário. Sistema de troca de velocidade progressiva com polia variadora. Com batedor para massas leves, massas pesadas e batedor globo. Chave liga/desliga e chave seletora de velocidade. Manipula trava/destrava. Com os seguintes acessórios inclusos: 01 tachô em aço inox, com capacidade para 5 litros; 01 batedor para massas leves; 01 batedor plano para massas pesadas; 01 batedor globo para claras, etc. Frequência: 50/60hz. Potência: 500wats. Voltagem: 220v (monofásica). O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes. Selo do Inmetro. Com garantia de, no mínimo, 12 meses.	10	R\$ 2.361,89
08	<u>Batedeira Planetária Industrial</u> Capacidade mínima 5 L. Estrutura em chapa de aço com pintura epóxi. Potência mínima 1000 W. Sistema de abertura através de basculamento. Protetor de respingos. Cuba em aço inox com alça. Controle de velocidade. 3 batedores (globo, raquete e gancho). Bivolt ou 220 V. Selo do Inmetro. Com garantia de, no mínimo, 12 meses.	15	R\$ 3.299,00
09	<u>Bebedouro de água industrial, inox. Coluna. 25 litros.</u> Bebedouros + filtro. Deve possuir 2 torneiras com duas opções de temperatura de água: gelada e natural. Refrigeração com compressor. Aparelho 220 v ou bivolt.- isolamento em eps;- estrutura em aço inox 430; aparador de água (pingadeira) em aço inox 430; serpentina interna em aço inox 304;- gás ecológico r-134; - tomada com 3 pinos conforme norma da abnt/nbr/603351. 01 torneira gelada 01 torneira natural;- regulagem de temperatura com 7 níveis (sendo o 01 menos frio à 07 mais frio). Selo do Inmetro. Com garantia de, no mínimo, 12 meses. (A empresa deverá fornecer os materiais necessários para a instalação do bebedouro, bem como executar a instalação completa do produto, garantindo a plena funcionalidade do equipamento.)	15	R\$ 3.302,50



10	<u>Bebedouro de coluna para galão de 20 litros.</u> Elétrico, para galão de 20 litros, com 2 torneiras, desmontáveis e substituíveis, para água em temperatura ambiente e gelada. Capacidade de resfriamento de aproximadamente 2,5 litros por hora com temperatura ambiente de 30°. Medidas aproximadas: largura: 316 mm, altura: 980 mm, profundidade: 335 mm. Gabinete com proteção UV. Depósito de água mínimo de 2,5 litros em plástico injetado atóxico, com serpentina externa e termostato regulável. Deve ser aprovado pelo Inmetro e ter pelo menos 12 meses de garantia.	25	R\$ 1.494,00
11	<u>Bebedouro eletrônico, para galão de água 20 litros</u> Regulador de temperatura externo, para galão de 20 litros, mínimo 2 opções de temperatura (natural e gelada), bandeja "pingadeira" removível, com perfurador de galão. Selo do Inmetro. Com garantia de, no mínimo, 12 meses.	15	R\$ 574,98
12	<u>Buffet Self Service Carro Térmico Inox 4 Cubas Quentes</u> Self Service Térmico - Banho Maria. Construído em aço inox, cubas gastronômicas em aço inox. Estrutura tubular com pintura eletrostática. Rodízios com travas ou niveladores. Protetor salivar em aço inox. Iluminação lâmpada de LED. Lâmpada piloto. Botão Termostato Automático do tipo capilar de bulbo (20°C a 120°C). Dimensões mínimas do Buffet 700 mm x 575 mm x 1200 mm (CxLxA). Selo do Inmetro. Com garantia de, no mínimo, 12 meses.	10	R\$ 6.566,00
13	<u>Buffet Self Service Carro Térmico Inox 8 Cubas Quentes</u> Self Service Térmico - Banho Maria. Construído em aço inox, cubas gastronômicas em aço inox. Estrutura tubular com pintura eletrostática. Rodízios com travas ou niveladores. Protetor salivar em aço inox. Iluminação lâmpada de LED. Lâmpada piloto. Botão Termostato Automático do tipo capilar de bulbo (20°C a 120°C). Dimensões mínimas do Buffet 1430 mm x 575 mm x 1200 mm (CxLxA). Selo do Inmetro. Com garantia de, no mínimo, 12 meses.	10	R\$ 5.680,00
14	<u>Cafeteira elétrica</u> 220 volts; Jarra de vidro; Capacidade para no mínimo 24 xícaras; Indicador de nível de água; Placa aquecedora; Lâmpada piloto; Porta fio. Selo do Inmetro. Com garantia mínima de 3 meses.	50	R\$ 182,87



15	<u>Campainha wireless</u> Campainha wireless sem fio com receptor e transmissor. A prova de água. Alcance de, no mínimo, 150 metros. Com suporte para pendurar. Com pilhas inclusas aa e bateria de 12v/23a (transmissor) com interruptor, 220v (receptor). Com, no mínimo, 4 níveis de volume. Fácil de instalar e removível para limpeza e manutenção. Resistente a temperaturas frias e quentes em excesso. Selo do Inmetro.	30	R\$ 80,88
16	<u>Carrinho Auxiliar Aço Inox Com 3 Bandejas</u> Carro auxiliar em aço inox, com 3 bandejas. Com alças tubulares para movimentação. Bandeja com rebaixo estampados para evitar queda de recipientes. 4 rodas giratórias para movimentação. Dimensões do carrinho 950 x 850 x 550 mm (AxLxP), com tolerância para mais ou para menos de 50 mm. Capacidade mínima suportada por bandeja 8 kg. Selo do Inmetro. Com garantia de, no mínimo, 12 meses.	10	R\$ 2.459,00
17	<u>Chaleira Elétrica 1,8 Litros</u> Chaleira Elétrica 1,8 L em inox, base removível, cor preto/ prata, acionamento elétrico, controle de temperatura, com bico direcionador, botão liga e desliga, desligamento automático ao atingir a temperatura, frequência de 60 HZ, Potência 1500W, 220 V, com trava de segurança e luz indicadora de funcionamento. Selo do Inmetro. Com garantia mínima de 3 meses.	50	R\$ 98,72
18	<u>Condicionador de ar split</u> Tipo piso-teto capacidade de 36.000 btus, quente e frio, voltagem 220v, cor do painel branca ou gelo, filtro anti bactéria de alta performance lavável, reinício automático, proteção anti corrosão, refrigera, ventila e desumidifica, timer 24h e controle remoto sem fio, funções fan (regula velocidade), modo sleep, smart (ajuste automático de temperatura), swing (ajuste automático de direção do ar tecnologia inverter. Selo do Inmetro. Com garantia de, no mínimo, 12 meses.	10	R\$ 10.102,80
19	<u>Condicionador de ar split</u> Tipo piso-teto capacidade de 48.000 btus, quente e frio, voltagem 220v, cor do painel branca ou gelo, filtro anti bactéria de alta performance lavável, reinício automático, proteção anti corrosão, refrigera, ventila e desumidifica, timer 24h e controle remoto sem fio, funções fan (regula velocidade), modo sleep, smart (ajuste automático de temperatura), swing (ajuste automático de direção do ar tecnologia inverter. Selo do Inmetro. Com garantia de, no mínimo, 12 meses.	10	R\$ 12.767,28



20	<u>Condicionador de ar split</u> Tipo piso-teto capacidade de 60.000 btus, quente e frio, voltagem 220v, cor do painel branca ou gelo, filtro anti bactéria de alta performance lavável, reinício automático, proteção anti corrosão, refrigera, ventila e desumidifica, timer 24h e controle remoto sem fio, funções fan (regula velocidade), modo sleep, smart (ajuste automático de temperatura), swing (ajuste automático de direção do ar tecnologia inverter. Selo do Inmetro. Com garantia de, no mínimo, 12 meses.	10	R\$ 15.254,56
21	<u>Fogão a gás</u> 220 volts; 04 bocas; Dimensões de aproximadamente 58,00 x 51,00 x 86,00 (profundidade x largura x altura); Capacidade do forno de aproximadamente 52 litros; Na cor branca; Acendedor automático; Forno autolimpante; Botões totalmente removíveis; Registro regulador de gás com mangueira certificada pelo Inmetro e duas abraçadeiras. Selo do Inmetro.	30	R\$ 730,47
22	<u>Fogão Industrial a gás 4 Bocas Com Forno</u> Fogão industrial a gás, 04 bocas, com forno características do fogão: gás glp baixa pressão; modelo de centro; para uso sobre piso; corpo e mesa de aço carbono, com acabamento em pintura a pó eletrostática, com base fostatizada, grelha 30x30 e mesa com perfil de 5 cm; tubo distribuidor (varão) de 3/4" cromado, possuindo tampão e entrada de gás reversível; registro cromado de 1/4"; totalmente desmontável para facilitar o transporte e armazenamento; com tampão no distribuidor, para posterior colocação de registro para forno; grelhas e queimadores em ferro fundido, deve possuir 02 queimadores simples com no mínimo 10 cm de diâmetro e 02 queimadores duplos de no mínimo 15 cm de diâmetro; queimadores de alto rendimento, possuindo potência mínima de 1.900 kcal/h no modelo simples e 4.800 kcal/h no modelo duplo. Medidas mínimas do fogão: (a x l x p): 80 x 65 x 77 cm. Características do forno: porta em inox, forno interno em chapa de aço galvanizado; proteção móvel do queimador esmaltado à fogo; isolamento térmico em lã de rocha; controle de chama no tubo distribuidor do fogão; três níveis de graduação de altura para grelha; acompanha 1 grelha; medidas internas do forno (a x l x p): 27 x 50 x 44 cm no mínimo; capacidade mínima: 65 litros. Potência mínima: 3.000 kcal/h. Garantia mínima 06 meses a contar da data da entrega. Selo do Inmetro.	10	R\$ 2.492,93



23	<u>Fogão Industrial a gás 6 Bocas Com Forno</u> Fogão industrial a gás 06 bocas com forno. Características do fogão: gás glp baixa pressão; modelo de centro; para uso sobre piso; corpo e mesa de aço carbono, com acabamento em pintura a pó eletrostática, com base fostatizada, grelha 30x30 e mesa com perfil de 5 cm; tubo distribuidor (varão) de 3/4" cromado, possuindo tampão e entrada de gás reversível; registro cromado de 1/4"; totalmente desmontável para facilitar o transporte e armazenamento; com tampão no distribuidor, para posterior colocação de registro para forno; grelhas e queimadores em ferro fundido, deve possuir 03 queimadores simples com no mínimo 10 cm de diâmetro e 03 queimadores duplos de no mínimo 15 cm de diâmetro; queimadores de alto rendimento, possuindo potência mínima &nbsp;de 1.900 kcal/h no modelo simples e 4.800 kcal/h no modelo duplo. Medidas mínimas do fogão: (a x l x p): 80 x 100 x 77 cm. Características do forno: porta em inox, forno interno em chapa de aço galvanizado; proteção móvel do queimador esmaltado à fogo; isolamento térmico em lã de rocha; controle de chama no tubo distribuidor do fogão; três níveis de graduação de altura para grelha; acompanha 1 grelha; medidas internas do forno (a x l x p): 27 x 50 x 44 cm no mínimo; capacidade mínima: 65 litros. Potência mínima: 3.000 kcal/h. Selo do Inmetro. Garantia mínima 06 meses a contar da data da entrega.	10	R\$ 3.052,83
24	<u>Forno Elétrico</u> Forno elétrico com no mínimo 44 litros 220v, autolimpante com controle automático de tempo e temperatura, luz interna, bandeja para resíduos e pés antiderrapantes. Selo do Inmetro. Com garantia mínima de 12 meses.	10	R\$ 762,66



25	Forno Micro-ondas Forno micro-ondas; matéria/composição: plástico e metal; capacidade mínima (volume) 36 litros; potencia mínima 820W; display LCD digital; painel digital; funções: descongelamento de carnes e pratos prontos, tensão /voltagem 220V; características adicionais: prato giratório, trava de segurança, garantia mínima de 12 meses. Classe de eficiência energética categoria A ou B (de acordo com o Programa Brasileiro de Etiquetagem). Selo do Inmetro. Com garantia de, no mínimo, 12 meses.	20	R\$ 904,48
26	Forno Micro-ondas Forno micro-ondas; matéria/composição: plástico e metal; capacidade mínima (volume) 26 a 30 litros; potencia mínima 820W; display LCD digital; painel digital; funções: descongelamento de carnes e pratos prontos, tensão /voltagem 220V; características adicionais: prato giratório, trava de segurança, garantia mínima de 12 meses. Classe de eficiência energética categoria A ou B (de acordo com o Programa Brasileiro de Etiquetagem). Selo do Inmetro. Com garantia de, no mínimo, 12 meses.	10	R\$ 689,17
27	Freezer Horizontal Capacidade mínima 309 L. Controle de temperatura. Cor Branca. Selo Procel (Eficiência Energética) A. Selo do Inmetro. Voltagem 220 V. Com garantia de, no mínimo, 12 meses.	15	R\$ 2.809,00
28	Freezer Vertical Freezer vertical com capacidade mínima de 246 litros - cor branca, vertical, 1 porta, com cestos internos deslizantes com trava de segurança, consumo classe a; na cor branca; com grades removíveis; com dreno para degelo; pés com rodízios deslizantes; livre de cfc; tensão 220 volts. Selo do Inmetro. Com garantia de, no mínimo, 12 meses.	15	R\$ 3.710,20
29	Garrafa térmica inox, com capacidade de 1,8 litros Revestimento interno e externo em aço inoxidável de alta qualidade. Com sistema de acionamento de pressão. Selo do Inmetro. Com dimensões mínimas de 33 cm de altura, 13 cm de largura e 12 cm de comprimento.	50	R\$ 151,00
30	Garrafa térmica, com capacidade de 5 litros Garrafa térmica, material plástico, capacidade 5 l, características adicionais sem torneira com tampa rosqueável. Com selo do Inmetro.	100	R\$ 73,16



31	<u>Lavadora de Alta Pressão 2000 W</u> Lavadora de alta pressão com potência de 2000 W, pressão mínima de 1750 PSI, motor de indução, equipada com rodas para facilitar o transporte, alça ergonômica e suporte para pistola. Possui vazão de 510 litros por hora, mangueira de alta pressão com no mínimo 3 metros de comprimento e tensão de 220 volts. Acompanha embalagem com lavadora, bico, pistola com gatilho, mangueira e recipiente para detergente. Selo do Inmetro. Garantia de 12 meses.	10	R\$ 1.478,19
32	<u>Lavadora de roupa automática, capacidade 17kg</u> Lavadora de roupa automática, capacidade 17Kg, aplicação doméstica, lavagem, enxágüe e centrifugação. Características adicionais: com no mínimo 05 programas de lavagem e 03 níveis de água, abertura superior, com visor em vidro. Dispenser para no mínimo 03 tipos de insumos. Filtro pega fiapos. Voltagem 220 v. Material do gabinete: metálico com pintura na cor branca. Material do cesto: aço inoxidável. Cordão de alimentação (rabicho), Certificado pelo Inmetro. Garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	15	R\$ 2.438,18
33	<u>Liquidificador</u> 220 volts; mínimo 1400W, na cor preta, com no mínimo 04 velocidades; recurso pulsar; recurso de autolimpeza, copo em acrílico durável e gravado com a graduação da capacidade de conteúdo. Selo do Inmetro. Com garantia de, no mínimo, 12 meses.	30	R\$ 141,52
34	<u>Liquidificador Industrial</u> Liquidificador industrial 06 litros: - material em aço inox - gabinete em aço inox -corpo e copo em inox - capacidade mínima para 6 litros -copo resistente a altas temperaturas - copo monobloco, sem solda em aço inox -sistema de segurança pés anti-deslizante – alta rotação 3500rpm - voltagem 220v - potência mínima 665w. Selo do Inmetro. Com garantia de, no mínimo, 12 meses.	15	R\$ 905,72



35	<u>Máquina Secadora de Roupas</u> De piso, capacidade mínima para 10 kg. Sistema antirrugas e secagem por tombamento auto reversível. Painel de controle mecânico com no mínimo 08 programas de secagem e seletor de temperatura. Seca 10kg de roupas centrifugadas. Voltagem: 220v - potência mínima de 2000w. Cesto em aço inox. Gabinete externo na cor branca. Acompanha duto de exaustão. Selo do Inmetro. Garantia do fabricante de, no mínimo, 12 meses e certificação do Inmetro.	10	R\$ 2.343,20
36	<u>Mesa Bancada Industrial Com Prateleira</u> Mesa com tampo em inox e prateleira (paleteiro). Estrutura em aço inox ou aço carbono com pintura branca epóxi. Dimensões mínimas 1800 mm x 700 mm x 850 mm (LxPxA). Selo do Inmetro.	10	R\$ 1.825,51
37	<u>Panela de pressão com fechamento externo de 15 litros de capacidade</u> Capacidade mínima de 15 litros, confeccionada em alumínio polido e com fechamento externo e asas de baquelite. Sistema de segurança adicional. Selo do Inmetro. Garantia de 2 anos a contar da data de entrega do produto.	15	R\$ 408,15
38	<u>Panela de pressão com fechamento externo de 7 litros de capacidade</u> Capacidade mínima de 7 litros, confeccionada em alumínio. Alças confeccionadas em baquelite. Sistema de segurança adicional. Selo do Inmetro. Garantia de 2 anos a contar da data de entrega do produto.	15	R\$ 132,43



39	<u>Purificador de água eletrônico de mesa/parede com filtro</u> Elimina sabores e odores desagradáveis. Com módulo retentor de partículas e bactérias. Fornece água nas temperaturas natural e gelada. Não utiliza cfc. Gabinete em aço inoxidável. Cuba com sistema de escoamento, etiquetas policarbonato, bica telescópica para uso de recipientes maiores. Acionamento através do push-botton para fluxo contínuo ou teclas frontais para fluxo momentâneo e seleção da temperatura desejada. Sistema de limpeza interna dos dutos e câmaras por inversão do fluxo da água. Preferencialmente com indicador luminoso que informa a necessidade de trocar o refil. Especificações técnicas: largura até: 48 cm; altura até: 28,5 cm; profundidade até: 30,5 cm; peso até: 21,1 kg; capacidade do reservatório: 2,6 litros; vazão: 40 a 60 litros/hora; vida útil em litros: 6.000 litros. Especificações elétricas: tensão: 220 v; frequência: 50 a 60 hz; potência: 170w. Com certificação do Inmetro. Kit de instalação, certificado de garantia, manual de instruções, garantia mínima de 01 ano. Assistência técnica em um raio de até 150km de São Sebastião do Caí/RS.	10	R\$ 732,80
40	<u>Purificador de água para uso junto a bebedouro para galão de 20 litros.</u> Purificador substitua o galão, sendo ele com refil com sistema de tratamento de água e ligado diretamente ao ponto de água. Fluxo máximo de água 48 litros/hora; 3 estágios de filtragem; produto livre de bpa: produto atóxico; produto deve conter 01 purificador de água, 01 refil para uso do mesmo, 01 conexão ½” , 01 registro com conexões 6mm x 6mm engate rápido, 01 mangueira atóxica de 6 metros; sistema de vedação por bóia interna. Selo do Inmetro. (A empresa deverá fornecer os materiais necessários para a instalação do bebedouro, bem como executar a instalação completa do produto, garantindo a plena funcionalidade do equipamento.)	25	R\$ 1.219,67
41	<u>Refrigerador</u> Capacidade mínima 260L. Cor Branca. Degelo automático/Inteligente. Controle de temperatura. Selo Procel (Eficiência Energética) A. Voltagem: 220 V. Selo do Inmetro. Garantia mínima de 12 meses.	10	R\$ 2.231,75
42	<u>Refrigerador Frost Free com Freezer</u> Capacidade mínima 300 L. Cor Branca. Frost Free. Controle de temperatura. Selo Procel (Eficiência Energética) A. Voltagem: 220 V. Selo do Inmetro. Garantia mínima de 12 meses.	15	R\$ 2.703,30



43	<u>Refrigerador Frost free duplex</u> Refrigerador frost free 2 portas - duplex. Capacidade mínima de 400 a 450 litros distribuídos entre refrigerador e freezer prateleiras vidro temperado resistentes e fáceis de limpar, com bordas antiderramamento. Controle de temperatura com termostato. Gavetão de legumes removível. Compartimento extra frio. Sistema que garanta a distribuição homogênea do ar frio, possibilitando o frost free. Pés niveladores e rodízios traseiros. Baixo consumo de energia. Alimentação 220 volts. Selo do Inmetro. Garantia do fornecedor de, no mínimo, 12 meses e certificação do Inmetro.	15	R\$ 3.244,20
44	<u>Roçadeira lateral</u> A gasolina, no mínimo 51,7cc, potência do motor no mínimo 1.90hp/1,40kw – 6500 rpm, combustível mistura gasolina + óleo 2t, capacidade tanque no mínimo 1litro, par manual retrátil, ignição eletrônica, lâmina 3 pontas. Selo do Inmetro.	10	R\$ 1.369,37
45	<u>Sanduícheira torradeira elétrica</u> Potencia no mínimo 750w, chapa antiaderente, capacidade 2 pães, novo, 220v cor: preto. Selo do Inmetro. Garantia mínima de 3 meses.	30	R\$ 95,13
46	<u>Secador de mãos elétrico turbo automático</u> Secador de mãos elétrico turbo automático, em aço inox 304 escovado, secagem rápida, atestado e certificado pelo Inmetro. Voltagem 220 v. Dimensões mínimas: 280x153x162 mm. Motor de altíssima rotação e alto fluxo de ar. Potência mínima de 1.400w. Com tecnologia feel hot/cold. Tempo de secagem efetiva: 10 à 15 segundos. Tempo de resposta do sensor: 1 a 5 segundos. Deverá acompanhar parafusos para fixação. Garantia mínima de 12 meses.	50	R\$ 837,36
47	<u>Smart TV 32"</u> Smart tv tela led com no mínimo 32", 4K, conversor digital integrado, resolução mínima hd 1920 x 1080, taxa de atualização de 60 hz conexão wireless (wi-fi) que permite acesso à internet e aplicativos online; possuindo no mínimo entradas: 2 hdmi, 1 usb, 1 vídeo componente/composto (av), 1 rf (cabo), 1 rede ethernet-wlan e ethernet-lan rj-45; sistema de áudio integrado com potência de 10 w rms; controle remoto com baterias, cabo de força, manual de instalação. Certificação do INMETRO obrigatória. Garantia de, no mínimo, 12 meses.	30	R\$ 1.109,99



48	<u>Smart TV 43"</u> Smart Tv tela led com no mínimo 43", 4K, conversor digital integrado, resolução mínima HD 1920 x 1080, taxa de atualização de 60 hz conexão wireless (wi-fi) que permite acesso à internet e aplicativos online; possuindo no mínimo entradas: 2 hdmi, 1 USB, 1 vídeo componente/composto (AV), 1 rf (cabo), 1 rede ethernet-wlan e ethernet-lan rj-45; sistema de áudio integrado com potência de 10 w rms; controle remoto com baterias, cabo de força, manual de instalação. Certificação do INMETRO obrigatória. Garantia de, no mínimo, 12 meses.	50	R\$ 1.899,98
49	<u>Smart TV 55"</u> Smart tv tela led com no mínimo 55", 4K, conversor digital integrado, resolução mínima hd 1920 x 1080, conexão wireless (wi-fi) que permite acesso à internet e aplicativos online; possuindo no mínimo entradas: 2 hdmi, 1 USB, 1 vídeo componente/composto (av), 1 rf (cabo), 1 rede ethernet-lan rj-45; sistema de áudio integrado com potência de 20 w rms; controle remoto com baterias, cabo de força, manual de instalação. Certificação do INMETRO obrigatória. Garantia de, no mínimo, 12 meses.	50	R\$ 2.609,00
50	<u>Sovadeira Multiuso/Conjugada</u> Equipamento composto por Laminador, Extrusor, Moedor de carne e Sovadeira. Funções sovar, misturar, laminar e extrusar massas e moer carne. Potência mínima 350w. Capacidade mínima da extrusora de 8 kg por dia. Capacidade mínima do laminador de 5 m de massa por minuto. Capacidade mínima do moedor de carne de 18 kg por hora. Cilindros cromados. Acessórios obrigatórios: trefilas (espaguete fino/grosso, macarrão, talharim, bolacha, etc.), bandejas de apoio para massa e carne, socador, etc. Rolos em polipropileno. Bivolt ou 220 V. Selo do Inmetro. Garantia mínima de 12 meses.	15	R\$ 2.048,38
51	<u>Suporte de parede articulado para televisão LED</u> Suporte TVs de aproximadamente 30" a 60" polegadas; Com 2 movimentos de 180º para os lados; Articulado (3 movimentos); Produzido em aço carbono; Pintura eletrostática na cor preta. Acompanhar kit para instalação. Selo do Inmetro.	50	R\$ 212,78



52	<u>Ventilador de coluna</u> Ventilador de coluna, dimensão de no mínimo 65cm comprimento mínimo 210 cm coluna telescópica, 3 velocidades, sistema oscilante, fusível térmico de segurança, grade plástica removível, inclinação vertical regulável, potência mínima 160/180 watts, ruído de no máximo 65 dba, tensão 220 v. Com manual de instruções em português. Selo do Inmetro. Garantia de, no mínimo, 3 meses.	20	R\$ 338,45
53	<u>Ventilador de Parede 60cm Comercial</u> Potência mínima 200 W. Hélices em plástico. Oscilação horizontal. Regulagem de Inclinação manual. Bivolt. Pintura Eletrostática. Controle de velocidade. Selo do Inmetro. Garantia mínima de 3 meses.	40	R\$ 310,04
54	<u>Máquina de bordado eletrônica</u> Máquina de bordado eletrônica: 220v com área máxima de bordado de até 26x16cm; máquina computadorizada com entrada USB e tecnologia wifi; velocidade de até 850 pontos por Minuto; 238 desenhos de bordado embutido; 13 fontes de letra para bordado embutidos; memória interna para armazenamento de novos bordados; edição de bordados na tela; funcionalidades básicas: sistema de tensão da linha automático, cortador de linha automático, exibição lcd, iluminação led, sistema de passagem de linha na agulha avançado, bobina de instalação rápida e botão iniciar/parar. Incluso: calcador de bordar “u”, conjunto de agulhas, bobina (4), abridor de costura, tesoura, escova de limpeza, chave de fenda (grande e pequena), chave de fenda em forma de l, chave de fenda em forma de disco, retentor de carretel (grande, médio e pequeno), retentor de carretel especial, redinha do carretel, caixa da bobina, bastidores (26 x 16 cm, 18 x 13 cm, 10 x 10 cm), linha de bobina poly 90, bolsa de acessórios, capa contra pó, manual de operações, guia de referência rápida , guia de design de bordado. Selo do Inmetro. Garantia mínima de 12 meses.	05	R\$ 6.666,00



55	<u>Máquina de costura</u> Indicada para costuras e bordados em tecidos leves e médios – Estrutura interna metálica, garantindo maior estabilidade e durabilidade – Área de bordado mínima de 16 x 26 cm – Painel digital LCD colorido touchscreen embutido ao corpo da máquina – Sistema eletrônico de controle de funções com memória interna para armazenamento de bordados – Conectividade USB e/ou Wi-Fi para importação de desenhos – Velocidade de costura mínima de 800 ppm e velocidade de bordado mínima de 850 ppm – Sistema de passagem automática ou assistida de linha pela agulha – Tensão elétrica autovolt (110/220V) – Iluminação LED na área de trabalho – Enfiador e cortador automáticos de linha – Controle de tensão de linha manual ou automático – Bobina de fácil instalação – 37 pontos de costura incorporados, incluindo ponto reto, zigue-zague, decorativos e caseado – Casa de botão automática em 1 passo – Controle de comprimento do ponto até 4 mm e largura até 7 mm – Braço livre, facilitando costuras tubulares – Fontes de letras incorporadas (mínimo 10) e padrões de quilting (mínimo 10) – Compatibilidade com arquivos DST, PES ou equivalentes – Itens inclusos: conjunto de calcadores diversos (zigue-zague, zíper, botão, casa de botão, ponto invisível), 4 bobinas, conjunto de agulhas de diferentes espessuras, agulha dupla, pino e retentores de carretel, pedal controlador, chave de fenda tipo disco, manual de operação e guia rápido de referência. Selo do Inmetro. Garantia mínima de 12 meses.	05	R\$ 1.461,51
----	--	----	--------------

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Prevista no orçamento e informada no memorando da Secretaria Municipal solicitante, anexada ao processo.

São Sebastião do Caí, dezembro de 2025.

Gabinete do Prefeito

Secretaria Municipal de Obras Públicas, Infraestrutura e Serviços

Secretaria Municipal da Saúde e da Família



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Secretaria Municipal de Assistência Social

Secretaria Municipal da Administração, Gestão e Recursos Humanos

Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento, Meio Ambiente e Ouvidoria

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desporto

Secretaria Municipal da Fazenda

Secretaria Municipal da Agricultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2025

Razão Social: _____

Endereço: _____

CNPJ: _____ Telefone: _____

E-mail: _____

Item	Descrição do Objeto	Marca/ modelo	Quant.	Unid.	Valor Unit. R\$
01					
02					
03					

- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
- Prazo e local de Entrega: conforme previsto no edital.
- Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, fretes, impostos, obrigações, entre outros.

Local e data

Nome a assinatura do representante Legal

(A informação de contato de telefone e endereço de e-mail é obrigatória, a informação de contato de aplicativo de mensagens eletrônicas via número de telefone é opcional, porém preferível)



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2025**

A empresa _____, CNPJ nº _____,
através de seu representante legal, Sr.(a) _____,
CPF nº _____, vem por meio desta declarar que:

- Que atende aos requisitos de habilitação e tem pleno conhecimento das informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- Que para os fins do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.
- Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- Que não possui no quadro societário e de empregados servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- Que a proposta financeira compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- Que, (EM SE TRATANDO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE), cumpre os requisitos legais estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, e que no ano-calendário de realização desta licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e data

Nome a assinatura do representante Legal



ANEXO IV - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2025

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de São Sebastião do Caí, inscrito no CNPJ nº 88.370.879/0001-04, com sede na Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 426, São Sebastião do Caí-RS, representado neste ato pelo Prefeito Municipal _____, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, estabelecida sito a Rua _____, na cidade de _____, neste ato representado pelo Sr. _____, inscrito no CPF sob nº _____, doravante denominado CONTRATADA, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e das exigências estabelecidas no edital e em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico em epígrafe, resolvem registrar os preços constantes na presente Ata, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente ATA o registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos de áudio, vídeo, eletrodomésticos e equipamentos de cozinha para a Administração Municipal, de acordo com as condições no edital em epígrafe.

1.2 O preço registrado, as especificações do objeto e quantidades são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT ESTIMADA	UNID.	VALOR UNIT.

1.3 As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas quando da emissão da nota de empenho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

2.1 O pagamento será efetuado contra empenho, no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da nota fiscal, aprovada pela Secretaria Municipal competente, através de depósito bancário em conta corrente de titularidade da Contratada.

2.2 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

2.3 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

3.1 As entregas dos objetos deverão atender as especificações do Edital, sendo que a entrega deverá ser realizada em até 15 (quinze) dias após o recebimento da nota de empenho, podendo ser prorrogado, desde que aceita a justificativa, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da Contratada.

3.2 Local de Entrega: Nos endereços relacionados no anexo V do edital, sem custos adicionais.

3.3 Todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto, correrão por conta da Contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano a partir de sua assinatura, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade do preço.

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO

5.1 Durante a vigência desta ata, os preços serão fixos e irrevogáveis, assegurado o direito ao equilíbrio econômico-financeiro, nos casos e condições previstos no respectivo edital.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

6.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado nas condições previstas no respectivo edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 O recebimento do objeto assim como sua fiscalização deverão seguir as condições previstas no respectivo edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no respectivo Edital.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1 Fica eleito para dirimir as questões ou dúvidas provenientes deste termo, o Foro da Comarca do Município de São Sebastião do Caí.

E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo, em 02 (duas) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

São Sebastião do Caí, RS, _____, _____ de 20xx.

Contratante

Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO V – ENDEREÇOS DE ENTREGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2025

1) E.M. BENNO SEIDEL

Endereço: Vigia

Horário de funcionamento: Manhã: 7h30min às 11h30min - Tarde: 13h30min às 17h30min

2) E. M.E.I. PINGO DE GENTE

Endereço: Rua Adolfo Schenckel, 686, Rio Branco

Horário de funcionamento: 6h30 às 18h30

3) E.M. E. I. DONA NORINHA

Endereço: Rua Osvaldo Cruz, 299, Lot. Popular

Horário de funcionamento: 6h30min às 18h30min

4) UBS LOTEAMENTO POPULAR

Endereço: Rua Osvaldo Cruz, 315, Loteamento Popular

Horário de Atendimento: 8hs às 11h30 e das 13h30 às 16h30

5) E.M.SÃO JOSÉ

Endereço: Rua Vereador José Goulart-s/nº-Loteamento São José

Horário de funcionamento: Manhã: 7h30min às 11h30min - Tarde: 13h às 17h

6) E.M. WALDOMIRO ALBERTO VAN GROL

Endereço: Rua Padre João Wagner- Estrada principal- Chapadão

Horário de funcionamento: Manhã: 7h às 11h

7) E.M. OLAVO BILAC

Endereço: Campestre Santa Teresinha

Horário de funcionamento: Manhã: 7h15min às 11h15min

8) E.M. DONA AUGUSTA DE VARGAS

Endereço: Estrada de Santa Teresinha- em frente à Agrosul

Horário de funcionamento: Manhã: 7h às 11h

9) E.M. RENASCER

Endereço: Rua das Pitangueiras, 303-Loteamento Laux

Horário de funcionamento: Manhã: 7h30min às 11h30min - Tarde: 13h às 17h

10) E.M. E. I. AMOR PERFEITO

Av. Oswaldo Aranha, 107, Vila Rica

Horário de funcionamento: 6h30min às 18h30min



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

11) E. M. E. I. VILA RICA

Endereço: Rua lateral do Parque Centenário, s/nº, Vila Rica

Horário de funcionamento: 6h30min às 18h30min

12) PARQUE CENTENÁRIO

Endereço: Rua Olavo Flores, 180, Vila Rica

Horário de Atendimento: 8hs às 11h e 30 e das 13h e 30 às 16h e 30.

13) SECRETARIA DE SAÚDE

Endereço: Av. Bruno Cassel, nº 848, Vila Rica

Horário de Atendimento: 8hs às 11h30 e das 13h30 às 16h30

14) UBS UNIDADE CENTRAL

Endereço: Av. Bruno Cassel, nº 848, Vila Rica

Horário de Atendimento: 8hs às 11h30 e das 13h30 às 16h30

15) PIM/ CENTRO DE AUTISMO

Endereço: Rua Ari Baierle, 221, Centro

Horário de Atendimento: 8hs às 11h30 e das 13h30 às 16h30

16) FARMÁCIA MUNICIPAL

Endereço: Av. Bruno Cassel, nº 848, Vila Rica

Horário de Atendimento: 8hs às 11h30 e das 13h30 às 16h30

17) ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS

Endereço: Rua Ari Baierle, 177, Centro

Horário de Atendimento: 8hs às 11h30 e das 13h30 às 16h30

18) CENTRO INTEGRADO NAVEGANTES

Endereço: Rua General Câmara, 731, Bairro Navegantes

Horário de funcionamento: 7h30 às 17h - Projeto Turno Integral

19) E.M CORONEL PEDRO DE ALENCASTRO GUIMARÃES

Endereço: Rua Oderich, 489, Bairro Navegantes

Horário de funcionamento: Manhã: 7h30min às 11h30min - Tarde: 13h às 17h - Noite: 18h às 22h

20) UBS NAVEGANTES

Endereço: Rua Oderich, 959, Navegantes

Horário de Atendimento: 8hs às 11h30 e das 13h30 às 16h30

21) E. E. I. SANTO ANTÔNIO

Rua 7 de Setembro, 879, Navegantes

Horário de funcionamento: 6h30min às 18h30min



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

22) CEMACA

Endereço: Rua Olavo Flores, 01, Vila Rica

Horário de funcionamento: 7h30 às 11:30h e das 13hs às 17hs

23) CAPS

Endereço: Rua Pinheiro Machado, 509 – Centro

Horário de Atendimento: 8hs às 11h30 e das 13h30 às 16h30

24) BIBLIOTECA

Endereço: Rua Treze de Maio, 784, Centro

Horário de funcionamento: Fechado em segunda-feira pela manhã

Das 8h às 11h30 e das 13h30 às 19hs.

25) CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Endereço: Rua Pinheiro Machado, nº 577

Horário de Atendimento: 8hs às 11h30 e das 13h30 às 16h30

26) SECRETARIA DA FAZENDA

Endereço: Rua Marechal Floriano Peixoto, 426, Centro

Horário de Atendimento: 8hs às 11h30 e das 13h30 às 16h30

27) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

Endereço: Rua Marechal Floriano Peixoto, 426, Centro

Horário de Atendimento: 8hs às 11h30 e das 13h30 às 16h30

28) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE

Endereço: Rua Pinheiro Machado, 600, Centro

Horário de Atendimento: 8hs às 11h30 e das 13h30 às 16h30

29) CASA DA CIDADANIA

Endereço: Rua marechal Floriano Peixoto, 426, Centro

Horário de Atendimento: 8hs às 11h30 e das 13h30 às 16h30

30) MUSEU

Endereço: Rua Treze de Maio, 784, Centro

Horário de Atendimento: 8hs às 11h30 e das 13h30 às 16h30

31) CAPS INFANTIL

Endereço: Rua Coronel Paulino Teixeira, 947 – Centro

Horário de Atendimento: 8hs às 11h30 e das 13h30 às 16h30

32) EMEI TIA JUSSARA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Endereço: Rua José Bonifácio, 535, Quilombo
Horário de funcionamento: 6h30min às 18h30min

33) GUARDA MUNICIPAL

Endereço: Rua Olavo Flores, 180, Vila Rica, junto ao Parque Centenário
Horário de Atendimento: 8hs às 11h30 e das 13h30 às 16h30

34) SECRETARIA DA AGRICULTURA

Endereço: Av. Dr. Bruno Cassel, nº 170, Centro
Horário de Atendimento: 8hs às 11h30 e das 13h30 às 16h30

35) SECRETARIA DE OBRAS

Endereço: Av. Dr. Bruno Cassel, 170, Centro
Horário de Atendimento: 8hs às 11h30 e das 13h30 às 16h30

36) E. M. E. I. MEU CANTINHO

Endereço: Estrada da Barra do Cadeia, Lajeadozinho
Horário de funcionamento: 6h30min às 18h30min

37) E.M. SANTO INÁCIO

Endereço: Pareci Velho
Horário de funcionamento: 7h45min às 15h45min - Projeto Turno Integral

38) E.M. E. I. MUNICIPAL BEM ME QUER

Endereço: Rua Eva de Azevedo Vieira, 01, Conceição
Horário de funcionamento: 6h30min às 18h30min

39) E.M. CONCEIÇÃO

Endereço: Rua Eva de Azevedo Vieira, 40- Bairro Conceição
Horário de funcionamento: Manhã: 7h40min às 11h40min - Tarde: 13h às 17h

40) UBS CONCEIÇÃO

Endereço: Rua Dona Vicentina, S/N, Conceição
Horário de Atendimento: 8hs às 11h30 e das 13h30 às 16h30

41) E.M. CORONEL PAULINO TEIXEIRA

Endereço: Maçonaria- estrada que leva ao Santuário
Horário de funcionamento: Manhã: 7h45min às 11h45min - Tarde: 12h30min às 16h30min

42) CENTRO INTEGRADO CAMPESTRE

Endereço: Estrada do Campestre da Conceição, nº 1535
Horário de funcionamento: Manhã: 7h40min às 11h40min - Tarde: 13h às 16h



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

43) E.M. GENERAL DAVID CANABARRO

Endereço: Av. Conceição-s/nº - Vila São Martin

Horário de funcionamento: Manhã: 7h30min às 11h30min - Tarde: 12h30min às 16h30min

Noite: 18h30min às 22h

44) E.M. E. I. PEDACINHO DO CÉU

Travessa 02 – s/n – Bairro, São Martin

Horário de funcionamento: 6h30min às 18h30min

45) UBS SÃO MARTIM

Endereço: Rua G, S/N, São Martin

Horário de Atendimento: 8hs às 11h30 e das 13h30 às 16h30

46) E.M. DR. ALBERTO PASQUALINI

Endereço: Estrada da Divisa/Areião

Horário de funcionamento: Manhã: 7h30min às 11h30min - Tarde: 12h30min às 16h30min